



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2020, de 04 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a Inscrição de Programas, Projetos e Serviços governamentais neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010, pelo Decreto Municipal nº 167/2019, de 02 de dezembro de 2019, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 04 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à inscrição do Programa Família Acolhedora da Criança e do Adolescente:

Programa Família Acolhedora

Executante: Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;

Público alvo: Crianças e Adolescentes de 0 à 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses.

Objetivo ao executar o Programa: Dar abrigo provisório a crianças e adolescentes de ambos os sexos, moradores do Município de Agudos do Sul/Pr., na faixa etária de 0(zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, que tenham seus direitos ameaçados ou violados por situações de risco, envolvendo prioritariamente, violência sexual, física, psicológica, negligência, abandono ou afastamento da família de origem por determinação judicial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de Fevereiro de 2020.

Hebe Regina Rosa Milaroski
PRESIDENTE CMDCA